



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM SUL DE MINAS - Unidade de Protocolo

Varginha, 13 de abril de 2022.

Empreendimento: Prefeitura Municipal de Monte Belo.

CPF / CNPJ:18.668.376/0001-34

Município: Monte Belo

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....)

Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
- (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
- (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
- (.....) Notificação de intervenção emergencial.
- (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....)

Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(...X...) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(.....)

Outros: _____

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: Descreva aqui o assunto de sua comunicação.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Município e data.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Kericson Alves, Usuário Externo - Engenheiro**, em 13/04/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45146919** e o código CRC **4DA1864C**.

Referência: Processo nº 1370.01.0017438/2022-85

SEI nº 45146919



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MUNICIPIO DE MONTE BELO

CNPJ/CPF : 18.668.376/0001-34

Empreendimento : MUNICIPIO DE MONTE BELO

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Sítio CORREGO DO LOBO número/km 00 Bairro CORREGO DO LOBO Cep 37115-000 Monte Belo - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Monte Belo (LAT) -21.2384, (LONG) -46.3358

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 1094/2022

Motivo da decisão:

Em conclusão, com fundamento nas informações ausentes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento MUNICIPIO DE MONTE BELO para a atividade de "A-03-01-8 – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil", no município de Monte Belo, dada a insuficiência técnica na elaboração da planta topográfica, ausência da apresentação do CAR da propriedade requerida para realização da atividade, prejudicando a comprovação da titularidade e localização do imóvel do empreendimento.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 18/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 18/03/2022 12:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

RECURSO ADMINISTRATIVO POR INDEFERIMENTO

ILMA SRA. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas,

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: MUNICIPIO DE MONTE BELO

CNPJ/CPF: 18.668.376/0001-34

Empreendimento: MUNICIPIO DE MONTE BELO

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Sítio CORREGO DO LOBO número/km 00

Bairro CORREGO DO LOBO Cep 37115-000 Monte Belo - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Monte Belo (LAT) -21.2384, (LONG) -46.3358

Fator locacional resultante: 1

Classe predominante resultante: 2

Modalidade de licenciamento: LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento: 1094/2022

MUNICIPIO DE MONTE BELO, situado a Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 Monte Belo - Centro- MG, CNPJ nº 18.668.376/0001-34, não se conformando com o indeferimento acima referido, do qual foi notificado em 18/03/2022 vem, respeitosamente, no prazo legal, apresentar sua/seu defesa/recurso administrativo, pelos motivos de fato e de direito que se seguem:

I – OS FATOS

Os Motivos do Indeferimento foram:

“Em conclusão, com fundamento nas informações ausentes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento MUNICIPIO DE MONTE BELO para a atividade de “A-03-01-8 – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil”, no município de Monte Belo, dada a insuficiência técnica na elaboração da **planta topográfica**, ausência da apresentação do **CAR** da propriedade requerida para realização da atividade, prejudicando a comprovação da titularidade e localização do imóvel do empreendimento”.

II- O DIREITO

Tendo em vista a decisão do indeferimento do processo, buscou-se a retificação do CAR apresentado, uma vez que, o número da matrícula do imóvel sob o qual ocorrerá a atividade de extração de cascalho “A-03-01-9- Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal” (código retificado) permanece o mesmo (Matrícula 2608). A retificação do CAR foi realizada com vistas a englobar a área onde situa-se a poligonal requerida junto a Agência Nacional de Mineração (ANM) processo nº832.632/2021 e encontra-se em anexo.



A planta topográfica foi alterada e reflete as condições atuais da área, atendendo as exigências de comprovação de ausência de vegetação, drenagem e uso e ocupação do solo, com base no IDE – SISEMA.

III. 2 - A CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, espera e requer seja acolhida a(o) presente defesa, cancelando-se o indeferimento do processo

Termos em que
Pede deferimento.

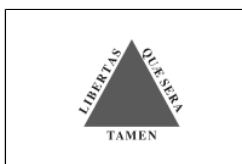
Monte Belo, 13 de Abril de 2022.



KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI
Prefeito



ANDRÉ RICARDO FERREIRA
Engenheiro Ambiental



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3143005-F07A.4981.A246.4A3D.802D.9C60.6301.B0EC	Data de Cadastro: 12/06/2019 13:38:42
---	---------------------------------------

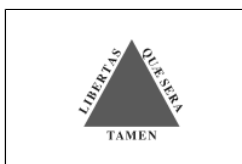
RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: SITIO MUTUCA		
Município: Monte Belo		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 21°14'08,42" S	Longitude: 46°20'04,64" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 33,9411		Módulos Fiscais: 1,2122
Código do Protocolo: MG-3143005-F9D5.7AF1.AC29.A646.29D9.B8DF.D899.5284		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3143005-F07A.4981.A246.4A3D.802D.9C60.6301.B0EC	Data de Cadastro: 12/06/2019 13:38:42
---	---------------------------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [31.340000000000003 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [33,9411 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

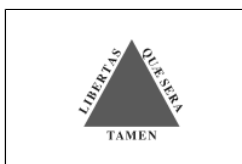


IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 192.724.056-53	Nome: JORGE ALVES FERREIRA
CPF: 174.461.188-22	Nome: CICERO DA SILVA ALVES
CPF: 192.705.696-91	Nome: SILVIO BERNARDES CARDOSO
CPF: 580.410.286-91	Nome: LAERCIO ALVES FERREIRA
CPF: 024.629.466-32	Nome: VICENTE CARVALHO DA SILVA

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3143005-F07A.4981.A246.4A3D.802D.9C60.6301.B0EC	Data de Cadastro: 12/06/2019 13:38:42
---	---------------------------------------

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	33,9411	Área Consolidada	23,9495
Área de Servidão Administrativa	0,3002	Remanescente de Vegetação Nativa	6,3881
Área Líquida do Imóvel	33,6409	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	0,0000
Área de Preservação Permanente	2,1241		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
2608	01/06/2007	2	1	Monte Belo/MG
2608	11/12/2006	2	1	Monte Belo/MG
2608	04/05/2009	2	1	Monte Belo/MG
2608	08/09/2015	2	1	Monte Belo/MG
2608	29/07/2010	2	1	Monte Belo/MG
2608	08/09/2015	2	1	Monte Belo/MG
2608	08/09/2015	2	1	Monte Belo/MG
2608	01/08/2001	2	1	Monte Belo/MG
2608	11/05/1999	2	1	Monte Belo/MG





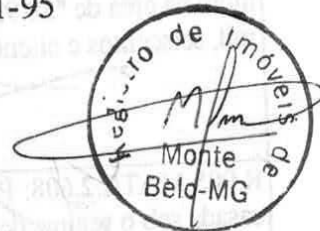
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO

Titular Aflaton Castanheira Maluf - CNPJ: 29.631.790/0001-95

Rua 1º de Novembro, nº 56, Centro, CEP: 37.115-000

Telefone: (35) 3573 - 1100

Monte Belo - Minas Gerais



CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que, revendo neste Cartório, no Livro 2 - Registro Geral, sob a Matrícula de nº. 2608, verifiquei constar:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - MONTE BELO - MG

matrícula

folha

2.608

01

Bel. Ricardo Antonio Alves Ferreira
Oficial

Monte Belo, 11 de MAIO de 1999

IMÓVEL: Uma sorte de terras, com a área de "31,34.00 HA" (trinta e um hectares e trinta e quatro ares), localizada neste município, no imóvel denominado MUTUCA, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa a beira do córrego, divisa de José Carlos Valeriano e Lourdes de Freitas, segue divisando com Lourdes de Freitas até divisa de Roberto de Oliveira, volta a direita, divisando com Roberto Henrique de Oliveira e depois com Benedito Rozendo até outro córrego, segue divisando por este córrego com João Lourenço de Freitas, até encontrar o córrego divisa de José Carlos Valeriano, segue divisando pelo córrego, com José Carlos Valeriano até a cova, início e fim da gleba. INCRA: 34.090.815.026-1. PROPRIETÁRIOS: (ESPÓLIO) de ANTÔNIO LOURENÇO DE FREITAS. REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Fls 01, MATR. 9.994; EM 25/04/1991, no CRI de Muzambinho-MG, e Livro 3-E, Fls 88, em 26/12/1967, no CRI de Monte Belo-MG.

Monte Belo, 11 de Maio de 1999

OFICIAL

AV.001.MATRA.2.608: O imóvel acima matriculado é oriundo da UNIFICAÇÃO dos registros nºs: 9.994, Livro 02, Fls 01, em 25/04/1991, no CRI de Muzambinho-MG, e REG. 3.686, FLS 88, Livro 3-E, em 26/12/1967, no CRI de Monte Belo-MG, conforme requerimento firmado pela inventariante MARIA LUIZA DE FREITAS, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada neste município, representando o espólio de ANTÔNIO LOURENÇO DE FREITAS, devidamente representada por seu advogado o Sr. JULIO CESAR BONELLI, requerimento e demais documentos arquivados neste Cartório.

Monte Belo, 11 de Maio de 1999

OFICIAL

R.002.MATR.2.608: Por força da Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada pelo Tabelião desta Comarca, José Gomes dos Anjos, no Livro 45, Fls 602, em 20/06/2000. Do imóvel acima matriculado, ficou pertencendo ao Sr. VICENTE DE CARVALHO DA SILVA, casado sob o regime de comunhão Total de Bens com Lázara dos Anjos da Silva, do lar, ele, lavrador, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, portador do CPF: 024.629.466-32, a área de "02,42.00 HA" (dois hectares e quarenta e dois ares), em comum na gleba com a área total de "31,34.00 HA". Pelo valor de R\$6.119,83 (seis mil, cento e dezenove reais e oitenta e três centavos).

Monte Belo, 20 de Junho de 2000

OFICIAL

R.003.MATR.2.608: Por força do Formal de Partilha, datado de 28/06/2001, firmado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Nicolau Lupianhes Neto, expedido nos autos de Inventário de nº: 048/96, dos bens ficados por falecimento do Sr. ANTÔNIO LOURENÇO DE FREITAS, processado pelo Juízo de Direito desta Comarca, julgada a partilha por sentença datada de 11/05/2001, transitada em julgado, do imóvel acima matriculado e constante do Av.001, ficou pertencendo a viúva-mecira, MARIA LUIZA DE FREITAS, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF: 907.257.356-00, residente e domiciliada no Bairro Mutuca, neste município de Monte Belo-MG, a área de "12,22.21 HA" em comum na área de "28,92.00 HA", em comunhão na área total de "31,34.00 HA". Pelo valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Monte Belo, 01 de Agosto de 2001

OFICIAL

R.004.MATR.2.608: Por força do mesmo título acima, ficou pertencendo aos herdeiros e cessionários IRENE APARECIDA CARDOSO e seu marido SILVIO BERNARDES CARDOSO, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ambos brasileiros, ela do lar, portadora do CPF: 046.924.776-28, ele lavrador, portador do CPF: 192.705.696-91, residentes e domiciliados neste município, a área de "11,07.15 HA", em co-

VIDE-VERSO

EM BRANCO

matricula

2.608

folha

01

verso

mun na área de "28,92.00 HÁ", em comunhão na área total de "31,34.00 HÁ". Pelo valor de R\$12.681,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e um reais).

Monte Belo, 01 de Agosto de 2001

OFICIAL.

R.005.MATR.2.608: Por força do mesmo título retro, ficou pertencendo a herdeira LUIZA MARIA DE LIMA, casada sob o regime de comunhão de bens com JOÃO JOSÉ DE LIMA, ambos brasileiros, ela, do lar, portadora do CPF: 818.727.319-87, ele, agricultor, portador do CPF: 022.331.189-87, residentes e domiciliados neste município, a área de "02,81.21 HÁ", em comum na área de "28,92.00 HÁ", em comunhão a área total com "31,34.00 HÁ". Pelo valor de R\$3.409,00 (três mil, quatrocentos e nove reais).

Monte Belo, 01 de Agosto de 2001

OFICIAL.

R.006.MATR.2.608: Por força do mesmo título retro, ficou pertencendo ao herdeiro, JOSÉ LUIZ DE FREITAS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com JANETE APARECIDA DE FREITAS, ambos brasileiros, ele, comerciante, portador do CPF: 017.046.948-41, ela, portadora do CPF: 119.263.148-08, residentes e domiciliados na cidade de Campinas-SP, a área de "02,81.32 HÁ", em comum na área de "28,92.00 HÁ", em comunhão a área total de "31,34.00 HÁ". Pelo valor de R\$3.409,00 (três mil, quatrocentos e nove reais).

Monte Belo, 01 de Agosto de 2001

OFICIAL.

R.007.MATR.2.608: Por força da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelião desta Comarca, José Gomes dos Anjos, no livro 55, fls 116, em 01/12/2006, do imóvel retro matriculado e constante do R.005, com a área de "02,81.21 HÁ", em comunhão a área total de "31,34.00 HÁ", ficou pertencendo ao Sr. SILVIO BERNARDES CARDOSO, CPF: 192.705.696-91, brasileiro, lavrador, residente e domiciliado neste município, Bairro Mutuca, casado sob o regime de comunhão total de bens com IRENE APARECIDA CARDOSO, CPF: 046.924.776-28. Pelo valor de R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais). OBS: A presente venda é feita em caráter "ad corpus".

Monte Belo, 11 de Dezembro de 2006

OFICIAL.

R.008.MATR.2.608: Por força da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelião desta Comarca, José Gomes dos Anjos, no livro 55, fls 153, em 24/05/2007, do imóvel retro matriculado e constante do R.002, com a área de "00,60.50 HÁ", em comum a área de "02,42.00 HÁ", em comunhão a área total de "31,34.00 HÁ", ficou pertencendo ao Sr. SILVIO BERNARDES CARDOSO, CPF: 192.705.696-91, brasileiro, lavrador, residente e domiciliado neste município, Bairro Mutuca, casado sob o regime de comunhão total de bens com IRENE APARECIDA CARDOSO, CPF: 046.924.776-28. Pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). OBS: A presente venda é feita em caráter "ad corpus".

Monte Belo, 01 de Junho de 2007

OFICIAL.

EM BRANCO

Matrícula
2.608Folha
02

Monte Belo, 04 de maio de 2009

R.009.MATR.2608: Por força da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pela Tabelião desta Comarca de Monte Belo-MG, Karinna Maria Moura Bengtson Casagrande, no livro 60, fls 116, em 29/04/2009, do imóvel retro matriculado e constante do R.006, com a área de "02,81.32 HÁ", em comum a área de "28,92.00 HÁ", em comunhão a área total de "31,40.00 HÁ", ficou pertencendo ao Sr. SILVIO BERNARDES CARDOSO, brasileiro, lavrador, CPF: 192.705.696-91, casado sob o regime de comunhão universal de bens com IRENE APARECIDA CARDOSO, brasileira, CPF: 046.924.776-28, residentes e domiciliados neste município, Bairro Mutuca. Pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Monte Belo, 04 de Maio de 2009

OFICIAL

R.010.MATR.2608: Por força de Escritura Publica de Compra e Venda, Lavrado pelo Tabelião 2º Ofício desta Comarca de Monte Belo-MG, Livro nº61, fls nº 31, datado de 19/10/2009. Uma gleba de terras com área de "00,24,20ha" em comum com a área de "12,22,21ha" constante do R.003, ficou pertencendo ao Sr. CÍCERO DA SILVA ALVES, solteiro, maior, pedreiro, portador do CPF: 174.461.188-22 e RG 27.755.360-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua da Conquista, nº 19, Jardim Lourdes, na cidade de São Paulo-SP. Pelo Valor R\$4.000,00.

Monte Belo, 29 de Julho de 2010

OFICIAL

R.011.MATR.2608 - Protocolo: 31345 de 17/07/2020 - **FORMAL DE PARTILHA** - Transmittente/De Cujus: **MARIA LUIZA DE FREITAS**, brasileira, era inscrita no CPF nº. 907.257.356-00, falecida aos 14/10/2013. Adquirentes/Herdeiros: (I) **MARIA DE LOURDES DE FREITAS FERREIRA**, brasileira, lavradora, portadora da Cédula de Identidade nº. MG-13.049.309 SSP/MG, inscrita no CPF nº. 046.734.516-35, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em 30/05/1995, com **JORGE ALVES FERREIRA**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº. MG-13.049.331 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 192.724.056-53, residentes e domiciliados no Bairro Rural Mutuca, neste município de Monte Belo/MG, que adquirem a proporção de "44,4784%" (quarenta e quatro inteiros, quatro mil setecentos e oitenta e quatro milésimos por cento), equivalente à área de "05.43.62ha" (cinco hectares, quarenta e três ares e sessenta e dois centiares), em condomínio voluntário à área de "12.22.21ha" (doze hectares, vinte e dois ares e vinte e um centiares); (II) **SILVANE MARIA DE FREITAS**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº. M-4632.921 SSP/MG, inscrita no CPF nº. 119.180.728-25, residente e domiciliada na Rua Jamil Nassen, nº. 453, Bairro Agenor de Lima, no município de Guaxupé/MG, que adquire a proporção de "11,0422%" (onze inteiros, quatrocentos e vinte e dois milésimos por cento), equivalente à área de "01.34.97ha" (um hectare, trinta e quatro ares e noventa e

EM BRANCO



sete centiares), em condomínio voluntário à área de "12.22.21ha" (doze hectares, vinte e dois ares e vinte e um centiares); (III) LAÉRCIO ALVES FERREIRA, brasileiro, microempresário, portador da Cédula de Identidade nº. 4628369 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 580.410.286-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 01/10/1988, com VERA LÚCIA MARTINS FERREIRA, brasileira, administradora de empresa, portadora da Cédula de Identidade nº. 20.033.999-0 SSP/SP, inscrita no CPF nº. 090.738.058-13, residentes e domiciliados na Rua Maria Armelin Trinca, nº. 104, Califórnia, na cidade de Indaiatuba/SP, que adquirem a proporção de "44,4784%" (quarenta e quatro inteiros, quatro mil setecentos e oitenta e quatro milésimos por cento), equivalente à área de "05.43.62ha" (cinco hectares, quarenta e três ares e sessenta e dois centiares), em condomínio voluntário à área de "12.22.21ha" (doze hectares, vinte e dois ares e vinte e um centiares). Título: Conforme Formal de Partilha, com sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monte Belo/MG, Marcos Irany Rodrigues da Conceição, aos 08/09/2015, transitada em julgada aos 08/09/2015, Autos nº. 0014516-08.2013.8.13.0430, o imóvel objeto da presente Matrícula e R.003 foi declarado no valor de R\$ 244.442,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), para fins exclusivos de recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e dos emolumentos. Documentação original arquivada neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0430040199, atribuição: Imóveis, localidade: MONTE BELO. Nº selo de consulta: DWN89997, código de segurança: 0311907239267080. Ato: 4515, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 840,51. Recome: R\$ 50,43. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 343,28. Total: R\$ 1.234,22. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 4.232,36. Valor Total do Recome: R\$ 253,90. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.041,06. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 6.527,32. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

O Oficial, Aflaton Castanheira Maluf.

Monte Belo, 17 de agosto de 2020.

EM BRANCO

EM BRANCO



Certifico, nos termos do Artigo 19 § 1º da Lei nº 6015, de 31/12/1973, que a presente cópia é reprodução fiel da Matrícula a que se refere. Este Titular assumiu esta Serventia em 12/01/2018, sendo os arquivos produzidos pelos titulares anteriores de suas responsabilidades, conforme Lei nº. 8935/1994. O referido é o que consta dos arquivos desta Serventia. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

Prazo de validade: 30 dias

Monte Belo, 24 de fevereiro de 2022

Flávia Silva

Flávia Silva - Auxiliar

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0430040199, atribuição: Imóveis, localidade: MONTE BELO. Nº selo de consulta: FIG52697, código de segurança : 7130044183053066.Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,59. Recompe: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. Total: R\$ 33,84. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 47,18. Valor Total do Recompe: R\$ 2,84. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 17,66. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 67,68. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**AUTORIZAÇÃO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA RETIRADA
DE CASCALHO**

Eu, DILVIO BERNARDES CARDOSO, proprietário
do terreno onde tem cascalheira ou terra, matrícula do imóvel 2.608,
situado no(a) ZONA RURAL,
no Bairro MUTECA, Município de Monte Belo.

Autorizo a Prefeitura Municipal de Monte Belo a proceder com o processo de
licenciamento ambiental para retirada de castalho e/ou terra da cascalheira ou terreno acima citada
para utilizar no Município de Monte Belo

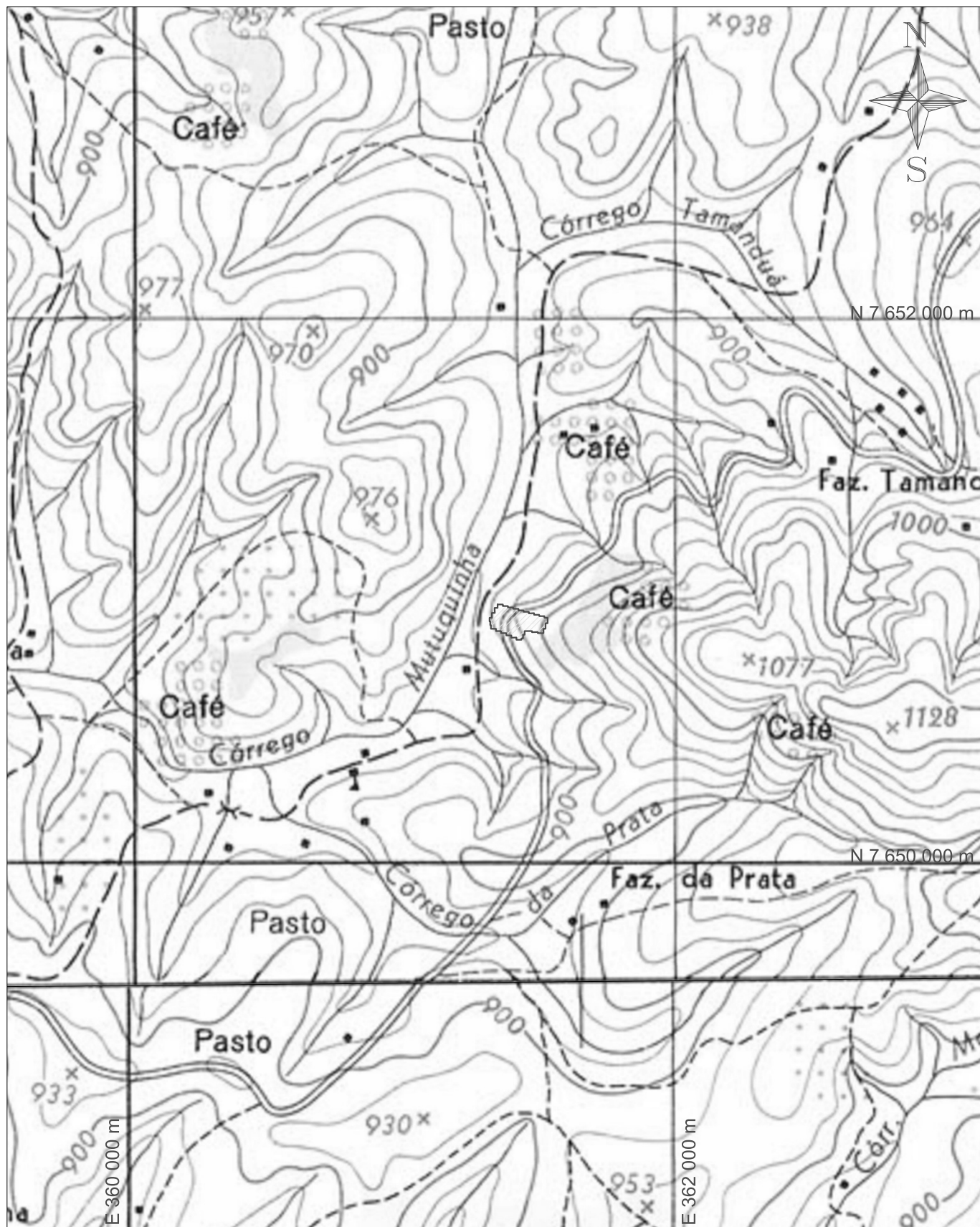
Monte Belo, 17 de Outubro de 2021.

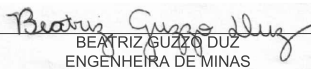
DILVIO BERNARDES CARDOSO

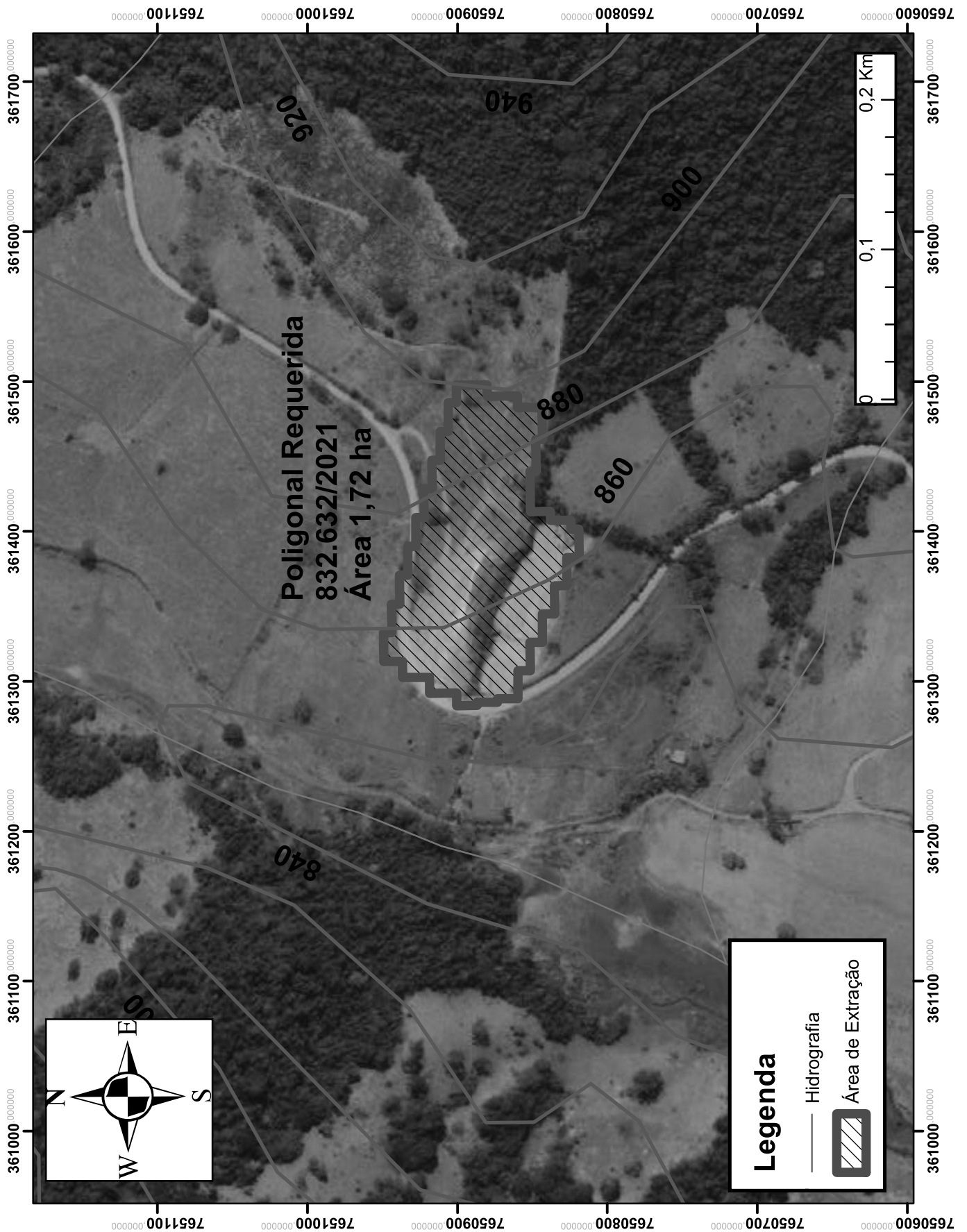
Nome do Proprietário da Terra

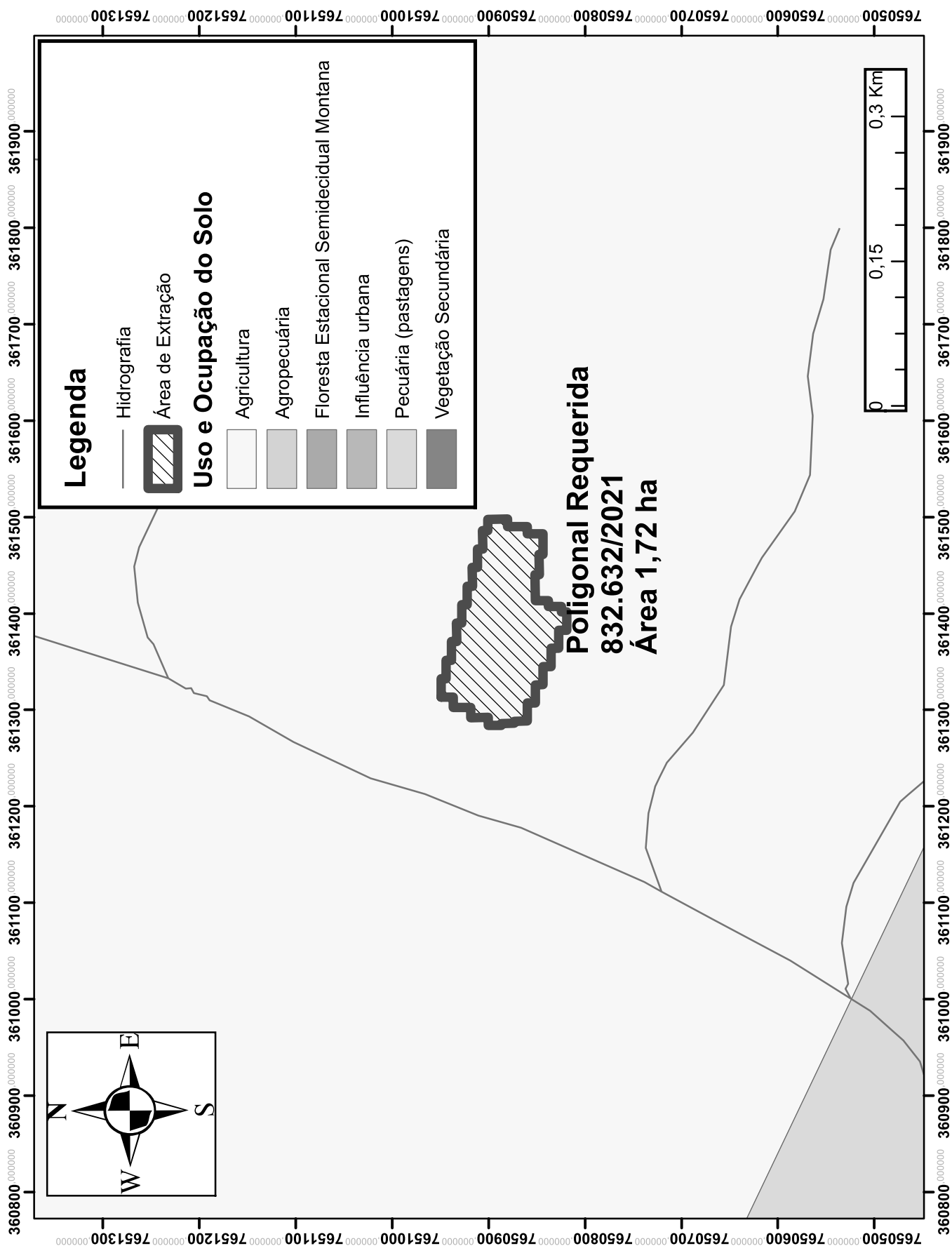
Silvio Bernardes Cardoso

Assinatura do Proprietário da Terra



		DUZ ENGENHARIA TOPOGRAFIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE FONE/FAX: (14) 3641-4425 ou CEL.: (14) 98125-6623 RUA: RIO BRANCO, 311 - SALA 601 e 602 - CENTRO - CEP.: 17.340-000 BARRA BONITA - SP e-mail: administrativo@duzengenharia.com.br	
		PROJETO: PLANTA DE SITUAÇÃO LOCAL: FAZENDA DA PRATA REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MONTE BELO	ÁREA: 1,72 ha PERÍMETRO: 706,56 m
DATA: OUTUBRO/2021	MUNICÍPIOS: MONTE BELO	UF: MG	ESCALA: 1:20.000
SUBSTÂNCIA: CASCALHO TIPO DE USO: BRITA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  BEATRIZ GUZZO DUZ ENGENHEIRA DE MINAS CREA 5070349928	REQUERENTE:  MUNICÍPIO DE MONTE BELO CNPJ: 18.668.376/0001-34	VISTO:



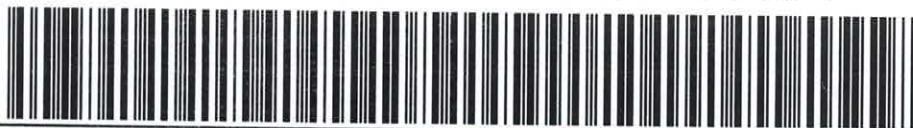


Fluxo 1ª Via -Contribuinte

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -			Validade 29/12/2022		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO			Tipo 3		Número 18.668.376/0001-34			
Endereço:			Código Município 430					
Município: MONTE BELO			UF: MG		Telefone:			
Histórico: Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E Serviço: ANALISE DE IMPUGNAÇÃO Receita 1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD			Mês Ano de Referência 01 a 18/04/2022					
			Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 4701182119570					
			Valor 539,04 0,00 0,00 TOTAL 539,04					
IMPUGNAÇÃO RELACIONADA A SOLICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0002676. MOTIVO DA DECISÃO: EM CONCLUSÃO, COM FUNDAMENTO NAS INFORMAÇÕES AUSENTES DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS), SUGERE-SE O INDEFERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA AO EMPREENDIMENTO MUNICÍPIO DE MONTE BELO PARA A ATIVIDADE DE A-03-01-8 EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, NO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, DADA A INSUFICIÊNCIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DA PLANTA TOPOGRÁFICA, AUSÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DO CAR DA PROPRIEDADE REQUERIDA PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE, PREJUDICANDO A COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL DO EMPREENDIMENTO.								
Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o)s: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL								
Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB								
Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal								
Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.								
Linha Digitável: 85670000005 7 39040213221 6 22912470118 1 21195700137 6								
Autenticação			TOTAL		R\$		539,04	

DAE MOD.06.01.11

85670000005 7 39040213221 6 22912470118 1 21195700137 6



Fluxo 2ª Via -

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -			Validade 29/12/2022		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO			Tipo 3		Número 18.668.376/0001-34			
Endereço:			Código Município 430					
Município: MONTE BELO			UF: MG		Telefone:			
Autenticação			Número do Documento 4701182119570					
			Receita		R\$		539,04	
			Multa		R\$		0,00	
			Juros		R\$		0,00	
			TOTAL		R\$		539,04	

DAE MOD.06.01.11



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.17.03
2322102322

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUN MB CONVENIO COB
AGENCIA: 2322-1 CONTA: 9.665-2
EFETUADO POR: KLEBER A F BONELI

=====

Convenio	SECRET. FAZENDA MG	
Codigo de Barras	85670000005-7	39040213221-6
	22912470118-1	21195700137-6

Data do pagamento	13/04/2022
Valor Total	539,04

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por	JF013127 FABIANA A RODRIGUES	13/04/2022 15:15:42
	JE680997 KLEBER A F BONELI	13/04/2022 15:17:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE680997 KLEBER A F BONELI.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 45146923

Usuário Externo (signatário):	Wesley Kericson Alves
Data e Horário:	13/04/2022 16:28:45
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	1370.01.0017438/2022-85

Interessados:

Wesley Kericson Alves

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:	
- SEMAD - Formulário de Protocolo	45146919
- Documentos Complementares:	
- Documento Recurso Administrativo	45146920
- Documento Comp. Taxas	45146921

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.